



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 40/2022

30/09/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1061 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Zootecnia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038821/22-69/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 05/09/2022 a 03/09/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **PAULA GOMES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2019850, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Zootecnia - DZO/CCAA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1062 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Zootecnia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038821/22-69/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 05/09/2022 a 03/09/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **JAILSON LARA FAGUNDES**, matrícula SIAPE n.º 1684100, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Zootecnia - DZO/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1050 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.033281/22-75/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **JEFFERSON ARLEN FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2193695, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental - DEAM/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1051 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Engenharia Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033281/22-75/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **BRUNO SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2033417, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Engenharia Ambiental - DEAM/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1064 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.039020/22-31/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 01/09/2022, o servidor **WILTON MITSUNARI TAKESHITA**, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, matrícula SIAPE nº 2021396, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza participação de servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, incisos XI e XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039624/22-19/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **DANIELA CARVALHO ALMEIDA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1693049, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para integrar a equipe, na condição de consultora especializada no Projeto intitulado "Capacitação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Construção de Paz - um projeto de intervenção com mulheres presas", durante o período de agosto/2022 a outubro/2022, com carga horária total de 70 (setenta) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 968 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.037874/2022-30/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **20/05/2022**, Abono de Permanência ao servidor **MARCOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1543483, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, lotado no Departamento de História, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa Decano.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033382/22-64/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/09/2022, na qualidade de Decano, da função de Chefe do Departamento de Odontologia - DOL/CAMPUSLAG, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **JOSE EDUARDO CHORRES RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE n.º 1543846, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Odontologia - DOL/CAMPUSLAG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033382/22-64/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **JOSE EDUARDO CHORRES RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE n.º 1543846, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Odontologia - DOL/CAMPUSLAG, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Odontologia - DOL/CAMPUSLAG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n° 23113.033382/22-64/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **FELIPE RODRIGUES DE MATOS**, matrícula SIAPE n° 2034861, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Odontologia - DOL/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 969 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 4º, incisos I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.038346/2022-90/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **25/07/2021**, Abono de Permanência a servidora **AFONSO HENRIQUE FAVERO**, matrícula SIAPE nº 1149354, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe Titular, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 966 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.039717/2022-30/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **06/09/2022**, Abono de Permanência ao servidor **JOSE ROGERIO VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2178150, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, lotado no Departamento de Odontologia, em regime de trabalho de Dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 977 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041991/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Ciências, a partir de 20/09/2022, o Professor **DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 4523497, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 974 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021647/2020-16,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **SAMUEL BRITO SILVA**, matrícula SIAPE nº 3993994, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitido em 12/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 975 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021647/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente A (4 501 para 4 502), referente ao interstício de 12/04/2017 a 12/04/2019, o Professor **SAMUEL BRITO SILVA**, Matrícula SIAPE 3993994, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 976 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039447/2021-48,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ANTÔNIO CARLOS SILVA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3864560, lotado no Colégio de Aplicação, admitido em 01/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1028 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Chefe da Divisão de Assessoria Linguística.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 84/22/CORI, de 16/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2022 a 31/08/2023, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 02, **RODRIGO BELFORT GOMES**, matrícula SIAPE nº 1048726, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Assessoria Linguística - DAL/CORI/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1063 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041828/22-69/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 17/09/2022 a 21/09/2022, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **LUIS FERNANDO POLESÍ**, matrícula SIAPE n.º 1081184, lotado no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão - DECATS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 22/09/2022 a 06/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 970 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica Portaria nº 825 de 18/08/2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034266/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 825 de 18/08/2022 que concedeu o incentivo a qualificação à Odontóloga, **CATIELMA NASCIMENTO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2043464, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, onde se lê: "a partir de 01/08/2022", leia-se "a partir de 03/08/2022", mantendo-se inalterado os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1052 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa Chefe do Departamento de Música.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041862/22-24/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 20/09/2022, da Função de Chefe do Departamento de Música - DMU/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **MACKELY RIBEIRO BORGES**, matrícula SIAPE nº 1703984, lotada no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1030 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.033693/2022-09 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2022 a 29/12/2022, à servidora **JOSELITA TEREZINA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7 matrícula SIAPE nº 1998176, lotada no Serviço Médico do Campus de Lagarto, para realizar cursos, à distância, de "Segurança do trabalho, higiene e ergonomia" e "Direito Constitucional no âmbito da administração pública" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1053 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa Subchefe do Departamento de Música.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041862/22-24/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 20/09/2022, da Função de Subchefe do Departamento de Música - DMU/CECH, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **CHRISTIAN ALESSANDRO LISBOA**, matrícula SIAPE n.º 1298329, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1054 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Música.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041862/22-24/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 20/09/2022 a 18/09/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **ALINE SOARES ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2080296, lotada no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Música - DMU/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1033 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação a Servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.035500/2022-11 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 31/12/2022, à servidora **LEILANY SUELLE DOS SANTOS VIANA**, Nutricionista Habilitação, Classe E, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 6 matrícula SIAPE nº 2056135, lotada no Restaurante Universitário - São Cristovão, para realizar cursos, à distância, "Educação Nutricional, Segurança Alimentar e Preparo de Alimentos", "Vigilância Sanitária" e "Higiene na Manipulação e Preparo de Alimentos" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1055 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Música.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041862/22-24/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 20/09/2022 a 18/09/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, **DANIEL GUIMARAES NERY**, matrícula SIAPE n.º 2939825, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Música - DMU/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 965 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038938/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 31/08/2020 a 31/08/2022, o Professor **QUÉFREN WELD CARDOZO NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE 1289882, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1031 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.028922/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 06/10/2022 a 04/11/2022, à servidora **C LEUMA DA COSTA SANTOS**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4 matrícula SIAPE nº 2341901, lotada no Departamento de Fonoaudiologia, para realizar curso, à distância, de Direito Administrativo pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 964 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038594/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 30/05/2020 a 30/05/2022, a Professora **LUCIANA BARRETO VIEIRA AGUIAR**, Matrícula SIAPE 1950064, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1035 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação a Servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.036031/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 16/12/2022, ao servidor **FABIO ALMEIDA MACIEL**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6 matrícula SIAPE nº 2171405, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar curso, à distância, de Teoria Geral da Administração pela Faculdade Metropolitana, com sede na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 963 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037890/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 23/08/2020 a 23/08/2022, a Professora **CRISTIANI ISABEL BANDERO WALKER**, Matrícula SIAPE 1964297, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1032 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.040243/2022-87 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 03/01/2022, à servidora **INARA CAROLINE FRANCA SANTOS**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6 matrícula SIAPE nº 2159797, lotada na Biblioteca Central, para realizar cursos, à distância, de "Fracasso escolar: fenômeno de múltiplas faces", "Dimensões da Não-Aprendizagem" e "Psicopedagogia na Escola", pelo CENED - Centro de Educação Profissional e pela Faculdade Metropolitana, com sedes nas cidades de Brasília, Distrito Federal e Ribeirão Preto, São Paulo, respectivamente com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 962 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037220/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 17/08/2020 a 17/08/2022, a Professora **ADRIANA GIBARA GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE 2869627, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 967 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042434/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **SIMONE SUELY DE MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3255452, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 22/09/2022, por ter concluído o Curso de Graduação em Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1034 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.031973/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 16/11/2022, ao servidor **WILLIAMS WESLEY REIS SANTOS**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 8, matrícula SIAPE n.º 1851004, lotado na Divisão de Benefícios e Seguridade do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DAAS/PROGEP, para realizar cursos, à distância, de "Relações humanas no trabalho" e "Relações humanas no trabalho - crescimento pessoal e profissional" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1036 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação a Servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.035107/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022, ao servidor **JOEL DOS SANTOS JÚNIOR**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 1726201, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de Gestão na Administração Pública pelo CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional, com sede na cidade de São Lourenço, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1037 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n° 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n° 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.035678/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 01/01/2023, à servidora **ROSA VIRGINIA OLIVEIRA SOARES DE MELO**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 8, matrícula SIAPE n.º 1892800, lotada na Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PROGRAD, para elaborar tese de Doutorado em Educação na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1038 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação a Servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n° 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n° 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.036327/2022-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 31/12/2022, à servidora **ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 2141027, lotada na Divisão de Análise Pedagógica do Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, para elaborar tese de Doutorado em Educação na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1021 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 937/2022-GR..

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico nº 285/2022 - PROGRAD,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o anexo da portaria 937/2022-GR, de 31 de agosto de 2022, que fixou o calendário das solenidades de Colação de Grau dos alunos concluintes no período letivo regular 2022/1, em cursos da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bem como dos Campi de Laranjeiras, de Itabaiana e pertencentes ao Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), 2022/2 do CESAD e Ano Letivo 2022, para os Campi Lagarto e Sertão, que passa a vigorar conforme calendário anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profº. Drº. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 972 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.029479/2022-06,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **EDUARDO HENRIQUE SENA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2420867, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, admitido em 14/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 973 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029479/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Auxiliar (4 401 para 4 402), referente ao interstício de 14/09/2017 a 14/09/2019, o Professor **EDUARDO HENRIQUE SENA SANTOS**, Matrícula SIAPE 2420867, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 971 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.068024/2019-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **PEDRO VITOR SOUSA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 3141622, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, admitido em 19/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1044 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042565/2022-55;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 17/09/2022 a 14/01/2023, à Assistente em Administração **TATIANE CRISTINA SOUZA HENRIQUES**, matrícula SIAPE nº 1260366, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 15/01/2023 a 15/03/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1039 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n° 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n° 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.039295/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022, ao servidor **DANILO MESSIAS NASCIMENTO E SANTOS**, Estatístico, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10, matrícula SIAPE n.º 1443427, lotado no Campus Professor Alberto Carvalho - CAMPUSITA, em exercício na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, para realizar curso, à distância, de Java - Aplicações Web pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 961 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038032/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 14/07/2020 a 14/07/2022, a Professora **LIGIA MARA DOLCE DE LEMOS**, Matrícula SIAPE 1643234, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1040 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n° 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n° 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.039969/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 31/12/2022, ao servidor **BRUNO DE MELO MESSIAS**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10, matrícula SIAPE n.º 1670659, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar curso, à distância, de Legislação de Pessoal no Serviço Público pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1045 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041935/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 11/09/2022 a 08/01/2023, à Professora **MARÍLIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2645323, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 09/01/2023 a 09/03/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1041 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.039586/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 12/11/2022, ao servidor **CARLOS RODRIGO DA SILVA FONTES**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 2352422, lotado no Serviço de Gestão de Patrimônio de Lagarto, para realizar curso, à distância, de Assistente Administrativo pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1042 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.040299/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022, à servidora **ANA CLAUDIA DE ARAUJO AMARINHO**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7 matrícula SIAPE nº 2043359, lotada na Divisão de Provimento de Pessoal - DIPROV/DRS, para realizar o curso, à distância, de "Relações Humanas no Trabalho" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1043 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.032723/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 10/10/2022 a 07/01/2023, à servidora **ANDRÉA MOREIRA BATISTA**, Assistente Social, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10 matrícula SIAPE nº 1645214, lotada na Divisão de Programas de Assistência e Integração, para cursos, à distância, de "Construção de projeto de vida" e "As regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 960 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036260/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 24/07/2020 a 24/07/2022, o Professor **FARSHAD YAZDANI**, Matrícula SIAPE 2518255, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1026 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria 265/2018-GR para incluir membro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando o disposto na Portaria nº 265, de 08 de março de 2018, que nomeou a Junta Oficial de Saúde da Unidade SIASS da Universidade Federal de Sergipe;

O Memorando Eletrônico nº 85 /DAAS/PROGEP de 19 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Junta Oficial de Saúde da Unidade SIASS da Universidade Federal de Sergipe, que passa a vigorar com a composição abaixo relacionada. Ficando ratificados os demais termos da portaria.

Alvimar Rodrigues de Moura - Presidente

Hortência Maria Santos de Melo - Membro

Odaléa Luduvise Rodrigues - Membro

Isabella Cavalcanti Santos Silveira Resende - Membro

Maria Regina Santana Marques de Souza - Membro

Geovana Santos Freire de Carvalho Mota - Membro

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1029 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.035564/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 10/10/2022 a 23/11/2022, ao servidor **JAIR JOSÉ PROCÓPIO DA SILVA**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 1253873, lotado na Coordenação de Gestão e Programação Orçamentária, para curso, à distância, de "Orçamento Público", pela UNIEDUCAR - Universidade Corporativa, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1027 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,

considerando o que consta no processo n.º 23113.033916/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 10/10/2022 a 27/11/2022, à servidora **ROSELI LA CORTE DOS SANTOS**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1516901, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de "Bioestatística", pela Faculdade Metropolitana, com sede na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1048 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.039896/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/10/2022 a 11/11/2022, à servidora **MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 2833613, lotada no Campus Prof. Alberto Carvalho, para elaborar dissertação de mestrado profissional em Administração Pública na Universidade Federal de Sergipe na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1047 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Coordenador de Curso de Bacharelado

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 89/22/DCOMP, de 23/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **JANIO COUTINHO CANUTO**, matrícula SIAPE nº 2305358, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação - DCOMP/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 33/2022/CONSU

Dispõe sobre a Política de Inovação da UFS, com base no Decreto nº 9.283/2018, na Lei nº 10.973/2004 e na Lei nº 13.243/2016.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela COMPITEC e CINTTEC, construída com base em informações obtidas pelos diversos Núcleos e Inovação e Tecnologia de outras Instituições de Ensino Superior - IES e de consulta pública junto à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da política de inovação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Universidade deve, contínua e permanentemente, estimular e valorizar a atividade criativa demonstrada pela produção científica, tecnológica e artística do seu corpo docente, discente e técnico-administrativo;

CONSIDERANDO que o conhecimento produzido na UFS constitui um patrimônio fundamental da instituição, devendo ser protegido institucionalmente;

CONSIDERANDO que o conhecimento protegido deve ser repassado à sociedade;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFS;

CONSIDERANDO que compete à universidade desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, com vistas à inovação, à internacionalização e à interação com a sociedade, visando o desenvolvimento do país, em articulação com os poderes públicos e com a iniciativa privada;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que em seu artigo 218, alterado pela Emenda Constitucional 85/2015, estipula que é obrigação do Estado promover e incentivar a inovação, devendo ter tratamento prioritário, para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

CONSIDERANDO o disciplinamento legal da política de inovação a partir da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

CONSIDERANDO o decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 que restabelece os princípios da Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986, instituindo o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC);

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1832/2022 do TCU de 15 de agosto de 2022 que trata de auditoria operacional com o objetivo de avaliar o nível de implementação do novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) nas 69 universidades públicas federais;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. JEFFERSON DAVID ARAUJO SALES**, ao analisar o processo nº 8.794/2022-72;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Política de Inovação da UFS, com base no Decreto nº 9.283/2018, na Lei nº 10.973/2004 e na Lei nº 13.243/2016, de acordo com os Anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1049 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,

considerando o que consta no processo n.º 23113.036314/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 14/12/2022 a 28/02/2023, à servidora **JÉSSICA JULY DANTAS SANTOS**, Psicólogo-Área, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 1101228, lotada na Divisão de Assistência ao Servidor, para elaboração de dissertação de Mestrado em Psicologia, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 36/2022/CONSU

Aprova o uso facultativo de máscaras no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico em Sergipe, que apresenta uma tendência para a redução de casos e de óbitos por COVID-19, da taxa de ocupação de leitos hospitalares e avanço da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO que o Governo de Sergipe suspendeu a obrigatoriedade do uso de máscara após deliberação do Comitê Técnico-Científico de Atividades Especiais em março de 2022;

CONSIDERANDO a tendência das IES em flexibilizar o uso da máscara levando em consideração o cenário epidemiológico local e nacional;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **CONS. VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO**, ao analisar o processo nº 40.372/2022-96;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o uso facultativo de máscaras no âmbito da UFS.

Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes hospitalares e de saúde em que haja interação com pacientes em atendimentos clínicos e/ou que prestam atendimento de saúde ao público.

Art. 2º Considerando que as máscaras atuam de forma protetiva, recomenda-se o seu uso em locais fechados de grande aglomeração; para pessoas pertencentes ao denominado grupo de risco (60 anos ou mais, portadores de comorbidades, imunossuprimidos, entre outros); por pessoas com sintomas gripais, ou por qualquer pessoa que não se sinta à vontade com a flexibilização.

Art. 3º O uso facultativo de máscara pode ser reavaliado a qualquer momento pela UFS, a depender do cenário epidemiológico e orientações das autoridades sanitárias competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1058 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação a Servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.036715/2022-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/11/2022 a 02/12/2022, à servidora **ANDREA EUZEBIO LIMA DE MELO**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10, matrícula SIAPE n.º 1667535, lotada na Divisão de Despesas de Pessoal do Departamento de Pessoal, para realizar curso, à distância, de "Excel - Básico e Avançado" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 34/2022/CONSU

D e s i g n a
representante para
a FAPESE.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 34 do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO que o mandato dos representantes do Conselho Universitário encerra em 27 de setembro 2022;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir representantes do Conselho Universitário - CONSU, para o Conselho Curador da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE os professores: Titular - **KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA** e Suplente - **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 35/2022/CONSU

**Confere
Título de
Doutor
Honoris
Causa.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 90 do Estatuto, e, 139 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada e aprovada pelo Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo professor Bernard Charlot à Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO sua importante contribuição acadêmica para o campo da Educação e das Ciências Humanas, a partir da sua atuação como Professor Voluntário da UFS, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e ao Grupo de Pesquisa Educação e Contemporaneidade (EDUCON);

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 24.683/2022-03;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada.

RESOLVE

Conceder o Título de **Doutor *Honoris Causa*** ao **prof. BERNARD JEAN JACQUES CHARLOT**.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1057 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.036660/2022-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/11/2022 a 30/01/2023, à servidora **JÉSSICA VIEIRA DA SILVA**, Jornalista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10, matrícula SIAPE n.º 1643277, lotada na Coordenação de Comunicação Institucional, para realizar curso, à distância, de "Comunicação e Linguagem" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1056 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria n.º 120/2022-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo nº 23113.024295/2021-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 120, de 08/02/2022, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 5, página n.º 103, de 10/02/2022, que prorrogou o afastamento no país da servidora **THABATA MARQUES LIPAROTTI**, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE nº 2043225, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para cursar **Doutorado** em Artes Cênicas, pelo período de 09/02/2022 a 24/07/2022, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 09/02/2022 a 24/07/2022", **leia-se:** "pelo período de 09/02/2022 a 01/06/2022 e pelo período de 30/09/2022 a 21/11/2022", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 1060 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho 2014;

a Portaria nº 337, de 18/04/2022, publicada no D.O.U em 20/04/2022, Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo nº. 23113.014769/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **SIMONE PAIXÃO RODRIGUES**, nas vagas destinadas às cotas da Lei 12.990/2014, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2019, publicado no D.O.U. de 14/03/2019, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U em 03/06/2019, homologado através da Portaria nº 1.281, de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 20/09/2019, seção 1, página 43, prorrogado através da Portaria nº 395, de 01/04/2021, publicada no D.O.U. de 06/04/2021, seção 1, páginas 66, código de vaga nº 335853.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, a candidata terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - A servidora será lotada no **Departamento de Educação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1046 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece os modelos de editais para os processos seletivos
nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução 4/2021/CONEPE que estabelece normas acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* na UFS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução 23/2021/CONEPE que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de graduação e pós-graduação da UFS.

CONSIDERANDO a Resolução 24/2021/CONEPE que Estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

CONSIDERANDO o Ofício 145/2021-TCU/SecexEducação que orienta boa prática em processos seletivos de programas de pós-graduação;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral (PGE) emitido junto ao Memorando Eletrônico nº 10/2022/DCRA/COPGD/UFS;

CONSIDERANDO os Termos de Ajustamento de Conduta do MPF/SE nº 001/2020 e SE nº 001/2021;

CONSIDERANDO a alteração da recomendação que consta no Relatório de Auditoria nº 0202/2021 da AUDINT/UFS;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº240/2022 - COPGD de 28 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os modelos de editais para os processos seletivos nos curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFS, de acordo com os anexos que integram a presente portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº nº 959/2022/GR/UFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 2 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão das Plenárias de
Extensão do Campus "Prof. Alberto
Carvalho" (CAMPUSITA/UFS).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº47/2019/CONEPE, de 16 de dezembro de 2019;

os termos da Portaria nº170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018;

as necessidades de estabelecer um espaço para apresentação de demandas internas e externas, a fim de subsidiar as ações de extensão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), apresentar indicadores de extensão, critérios de monitoramento e propor atividades de extensão;

o que consta no memorando eletrônico nº 13/2021-EPTS/PROEX, de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 15 de 09 de setembro de 2020/PROEX.

Art. 2º - Instituir a Comissão das Plenárias de Extensão do Campus "Prof. Alberto Carvalho" (CAMPUSITA/UFS).

Art. 3º - A comissão referida no Art. 2º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão da UFS (CTSA/PROEX) - coordenadora;

Marilene Santos - coordenadora adjunta;

Renato Santos Araújo - representante docentes;

José Eduardo Andrade Neto - representante discentes; e

Cleidiane da Silva Vieira Oliveira - representante técnico-administrativos.

SUPLENTES

Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais (EPTS/PROEX) - coordenador;
Joelma Carvalho Vilar - coordenadora adjunta;
Ivy Calendreli - representante docentes;
Yngrid de Jesus Alves Santos - representante discentes; e
Sérgio Ricardo dos Santos - representante técnico-administrativos.

Art. 4º A vigência dos mandatos dos membros listados nos Art. 3º será de 1 ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1067 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação à servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.040099/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 12/12/2022 a 11/03/2023, à servidora **ANDREA MATTOS DANTAS DO NASCIMENTO CARDIAL**, Assistente Social, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 11, matrícula SIAPE n.º 1509739, lotada na Unidade de Serviço Social, para realizar curso, a distância, de "Relações interpessoais" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1059 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Informa novo o prazo de validade dos Concursos Públicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 10º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020;

o disposto na Lei nº 14.314, de 23/03/2022;

o disposto na Recomendação nº 2/2022/1º OCC/PRDC/PRSE/MPF;

o que consta no Processo nº 23113.043238/2022-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o novo prazo de validade e automaticamente prorrogar o Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério Federal da UFS, do Departamento de Direito, objeto do Edital nº 011/2019, homologado através da Portaria nº 761, publicada no D.O.U. em 30/09/2020, conforme o Anexo I desta Portaria, em atendimento à Recomendação nº 2/2022/1º OCC/PRDC/PRSE/MPF.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1059, de 29 de setembro de 2022.

ANEXO I

EDITAL Nº	DEPARTAMENTO	MATÉRIA DE ENSINO	PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO	NOVO VENCIMENTO APÓS A LEI 14.314/22 E PRORROGAÇÃO
011/2019	Direito/CCSA	Introdução ao Direito, Direito do Trabalho e Direito Civil	Portaria nº 761, publicada no D.O.U. em 30/09/2020	01/01/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.038754/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 07/11/2022 a 28/11/2022, ao servidor **DANILLO GLAYDSON FARIAS GUERRA**, Zootecnista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2249258, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão, para realizar cursos, à distância, de "Segurança do trabalho, higiene e ergonomia" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1066 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.040301/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 24/11/2022 a 23/12/2022, à servidora **MICHELLE ALEXANDRE DA SILVA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7 matrícula SIAPE nº 1999593, lotada na Divisão de Provimento de Pessoal - DIPROV/DRS, para realizar o curso, à distância, de "Relações Humanas no Trabalho" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR